



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI N° 694 / 2017.

“ALTERA ARTIGO QUE ESPECIFICA DA LEI MUNICIPAL N° 668/2015 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – O Artigo 1º da Lei Municipal nº 668/2015, de 16 de Dezembro de 2015, que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, passa a vigorar da seguinte alteração:.

“ARTIGO 1º) – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, imóvel de propriedade de: Simira Bertoncini Poker; Sinésio Bertoncini e Maria de Lourdes Bertoncini; Sidiney Bertoncini e Marilene Politi Bertoncini; Sílvio José Bertoncini e Maria Aparecida Bertoncini; Cipriano Bertoncini e Marly Cabreira Bertoncini; Maria Aparecida Bertoncini e Niuro José Toppan, correspondente a 1.153,00 m² (um mil, cento e cinquenta e três metros quadrado), situado na área localizada na Rua: Elísio Aurélio Bertoncini, entre as Ruas: 15 de Novembro e Rodolfo Renaux Bauer, conforme memorial descritivo, croqui e demais documentos que seguem anexo, devidamente matriculado no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Palmital/SP sob nº 18.772.

Parágrafo Único – No final da referida via pública, a que se refere o caput será feita uma praça de retorno.”

ARTIGO 2º) – Permanecem inalterados, portanto em plena vigência, os demais dispositivos da Lei Municipal nº 668/2015, de 16 de Dezembro de 2015, que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTIGO 3º) – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

oplas f.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 4º) – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constante do orçamento vigente , suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

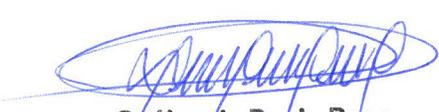
ARTIGO 6º) – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 679/2016, de 09 de Novembro de 2016.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 26 de Maio de 2017.



JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.



Oséias de Paulo Paes
RG: 28.906.918-X
Controle Interno